

DGE, DRJ

Pedro Duarte Neves

Duarte Neves

Presidente do Conselho de Administração

28.03.2006

Conselho de Administração

PCA	Destino:
Pedido:	Data: 28/03/06
Radical Comum:	Processo: 20002510
Entrada: ANACOM - E	15642/2006

Comunicações

Exmo Senhor
 Prof. Pedro Duarte Neves
 Presidente do Conselho de Administração da
 Autoridade Nacional de Comunicações
 Av. José Malhoa, 12
 1099-017 LISBOA

2006-03-28*19675799

Assunto: Notificação relativa aos sistemas FWA

Exmo. Senhor, *Caso Profeta*

Nos termos e para efeitos do disposto na deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM de 23 de Fevereiro de 2006, notificada através do ofício ANACOM-S06023/2006, de 27 de Fevereiro de 2006, junta-se, em anexo, o documento com os comentários da PT Comunicações ao texto do título relativo ao direito de utilização de frequências FWA.

Com os melhores cumprimentos, *e atenciosamente*

A. Gomes de Azevedo

A. GOMES DE AZEVEDO
Administrador

DCE3 (file ADCE2, ✓
DCE)

Kleg
29.3.06.

FD
J. Fernandes
29.3.06
gms

Dr. Gomes de Azevedo
 Dr. António Costa
 Dr. António Costa
 Dr. António Costa
 Dr. António Costa
 Dr. António Costa



PT Comunicações

***Deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM de 23 de Fevereiro
relativa aos sistemas FWA***

Pronúncia da PT Comunicações



Pronúncia da PT Comunicações sobre o texto de título relativo ao direito de utilização de frequências FWA

A. Comentários relativos à cláusula 2ª, ponto 3

Atendendo a que no domínio do acesso às redes a tecnologia rádio tem registado um contínuo e acelerado desenvolvimento, propõe-se que seja adoptada a seguinte redacção alternativa para o ponto 3 da cláusula 2ª:

"2ª 3. O sistema tecnológico a ser implementado deve obedecer ao projecto apresentado. A utilização de sistemas tecnológicos de banda larga, nomeadamente os baseados em normas do IEEE 801.16 (WiMAX), carece de autorização prévia do ICP-ANACOM, sem prejuízo do que vier a ser fixado no Quadro Nacional de atribuição de Frequências quanto à sua utilização."

B. Comentários relativos à cláusula 4ª, ponto 2 ?

Atendendo a que:

- (i) A PT Comunicações, face à forma como se tem verificado a evolução das tecnologias para a rede de acesso, decidiu continuar a utilizar na zona 3 os sistemas IRT2000 que tem em operação na faixa de 1,5 GHz;
- (ii) A PT Comunicações foi recentemente notificada pelo fabricante dos sistemas ERC de que a sua produção será descontinuada em 2006;
- (iii) A PT Comunicações está a estudar e a avaliar outros sistemas FWA cuja adopção está dependente da sua maturidade tecnológica e da análise de viabilidade económica face a outras tecnologias de acesso actualmente disponíveis.

O plano de instalações constante na cláusula 4ª - ponto 2 deve passar a ser o que segue:



ANOS	Zona 1	Zona 3	Zona 5	Zona 6	Zona 7	Total de estações
2006	11	2	11	31	9	64
2007	11	2	11	31	9	64
2008	11	2	11	31	9	64
2009	11	2	11	31	9	64
2010	11	2	11	31	9	64

C. Comentários relativos à cláusula 5ª

Os sistemas FWA instalados e em operação na rede de acesso da PT Comunicações não estão equipados com monitorização centralizada.

No sentido de poder garantir o disposto na cláusula 5ª, a PT Comunicações está a instalar os necessários dispositivos de monitoria.

Não existindo histórico, a PT Comunicações não está em condições de, desde já, se pronunciar sobre a exequibilidade do nível de disponibilidade exigido pelo ICP-ANACOM.

D. Comentários relativos à cláusula 6ª, alínea b)

Conforme oportunamente referido, a PT Comunicações considera que o ICP-ANACOM deveria previamente e observando as disposições legais e regulamentares, quer nacionais quer comunitárias, estabelecer, com a participação dos interessados, o *"regime aplicável à transmissão dos direitos de utilização de frequências"*.

E. Comentários relativos à cláusula 7ª, ponto 1

A PT Comunicações fornecerá os elementos relativos ao indicador *"disponibilidade"* com a periodicidade requerida.



O indicador será fornecido com uma explicação do sistema de recolha de dados, bem como do método seguido na sua determinação.

F. Comentários relativos à cláusula 7^a, ponto 3 – alínea a)

A PT Comunicações indicará o número de assinantes que, no final de cada mês, se encontra ligado a sistemas FWA. A informação será apresentada de forma desagregada por segmento alvo – empresarial e residencial.

G. Comentários relativos à cláusula 7^a, ponto 3 – alínea b)

A PT Comunicações fornecerá elementos sobre o tráfego médio para todas as Estações Centrais.

Para as Estações Centrais em que a interligação à rede fixa é terminada em comutadores de tecnologia S12 da Alcatel, o tráfego médio mensal total será obtido por estimativa, considerando que o tráfego médio de cada assinante não medido é igual ao tráfego médio individual do conjunto de assinantes medido nessa Estação Central. Na informação prestada mensalmente serão assinalados os casos em que a estimativa é feita.